

NEOLIBERALISMO EM ANGOLA: da gratuidade à mercadorização do ensino superior público

Paulino Gregório Armando Kuebo¹
Lourival José Martins Filho²

RESUMO: Este texto apresenta uma perspectiva analítica para se pensar o neoliberalismo nas políticas educacionais em Angola. O neoliberalismo é caracterizado pela construção política da sociedade de acordo com o modelo de mercado. Dessa forma, o estudo tem como objetivo analisar o impacto do neoliberalismo na educação superior que possibilitaram a gestão social da nova formação do capital com fins lucrativos. A pergunta norteadora é: quais as implicações do neoliberalismo face à mercadorização do ensino superior público em Angola? O estudo tem um enfoque qualitativo, por meio da análise bibliográfica e documental, partindo de arquivos sobre a legislação angolana, bem como a historicidade educacional que produzem os saberes sobre a temática. Os aportes teóricos pautam-se nos estudos realizados por autores como Curiminha (2020), (Buza *et al.*, 2022), Sogge (2006), Paxe (2014), (Filho *et al.*, 2020), Biancheti (2001), Foucault (2010) e Santos (2014). Para embasar novas reflexões, o texto apresenta primeiramente as políticas neoliberais na educação angolana, com uma menção de seu enquadramento nas políticas educacionais. Logo, são expostas de forma histórica o funcionamento da educação superior antes e pós-independência, sua expansão e reorganização. Posteriormente, baseando-se nos estudos de Sogge sobre os financiamentos externos, ressaltam-se as reformas econômicas que de alguma forma impactaram para a mercadorização da educação superior e, finalmente, da gratuidade à mercadorização, atentando-se para as transformações sofridas até chegar ao estado que hoje se encontra. Desse modo, acredita-se ser possível adequar a equalização dos conhecimentos a cada situação.

PALAVRAS-CHAVE: Neoliberalismo; Financiamento Externo; Mercadorização; Ensino Superior.

¹ Professor Assistente do Instituto Superior Politécnico do Soyo/Angola. Mestre em Matemática para Professores pela Universidade da Beira Interior Covilhã/Portugal. Graduado em Ensino de Matemática pela Universidade 11 de Novembro/Angola. Doutorando em Educação na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED). Integrante do Laboratório e Grupo de Pesquisa: Alfabetização e Políticas Curriculares NAPE/UDESC/CNPq. E-mail: paulinok1989@outlook.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6164-2064>.

² Diretor de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC. Professor Titular de Alfabetização e Produção Textual na Faculdade de Educação (FAED) da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Coordenador da Linha de Pesquisa Alfabetização e Políticas Curriculares no Laboratório e Grupo de Pesquisa: Alfabetização e Políticas Curriculares (NAPE/UDESC/CNPq). E-mail: lourival.martinsfilho@udesc.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8464-7236>.

ABSTRACT: This text presents an analytical perspective for thinking about the neoliberalism in educational policies in Angola. Neoliberalism is characterized by the political construction of society according to the market model. Thereby, this study aims to analyze the impact of neoliberalism on higher education that enabled the social management of the new formation of capital for profit. The guiding question is: what are the implications of neoliberalism in the face of the commodification of public higher education in Angola? The study has a qualitative approach, through bibliographic and documentary analysis, based on files on Angolan legislation, as well as the educational historicity that produces knowledge about the subject. The Theoretical contributions are based on studies carried out by authors as Curiminha (2020), (Buza *et al.*, 2022), Sogge (2006), Paxe (2014), (Filho *et al.*, 2020), Bianchetti (2001), Foucault (2010) and Santos (2014). The text first presents, to support new reflections, neoliberal policies in Angolan education, with a mention of their framework in educational policies. Therefore, the functioning of higher education before and after independence, its expansion and reorganization are exposed in a historical way. Subsequently, based on Sogge's studies on external financing, the economic reforms that somehow impacted the commodification of higher education and, finally, from gratuitousness to commodification are highlighted, paying attention to the transformations undergone until reaching the state it is in today. Thus, it is believed that it is possible to adapt the equalization of knowledge to each situation.

KEY-WORDS: Neoliberalism; External Financing; Commodification; Higer Education.

1. INTRODUÇÃO

Depois da Segunda Guerra Mundial, o aumento da despesa e o avanço da tecnologia da produção lideraram a sociedade para o consumismo. Essa sociedade de ingestão fomentou a globalização da economia, para que os capitais, serviços e produtos pudessem fluir para todo o mundo, em um claro pensamento neoliberal. Desta forma, o neoliberalismo abriu a liberdade econômica ordenada pelo mercado, sendo que em algumas ocasiões o Estado tem que intervir em algumas negociações para evitar desequilíbrios financeiros. Em Angola, a economia tem sido controlada pelos rendimentos da venda do petróleo e dos diamantes que são os maiores financiadores do Orçamento Geral do Estado (OGE). Como em qualquer processo de acumulação de riquezas, isso tende à uma crise. A governança angolana nunca foi legítima desde a proclamação da independência em 1975 pelos três movimentos de libertação nacional, que mais adiante abordaremos neste trabalho.

Os fracassos até essa altura devem-se às elites domésticas, sua ganância, às suas práticas clientelistas e disputas tribais³. Para Sogge (2006), os poderes soberanos são

³ Retratos dos estudos realizados por David Sogge (2006) em seu artigo – Angola: e onde está a “boa governação” do mundo?

partilhados ou conduzidos de forma doméstica e por alguns atores externos mais poderosos. Atualmente, essa elite dominante, desde a independência, possui um sistema poderoso de governança, são os proprietários das grandes empresas estatais que foram privatizadas especialmente no ramo dos petróleos, finanças e diamantíferos.

Desde a independência de Angola, expandir o ensino superior foi de grande preocupação do Estado. O conflito armado que se viveu por quase 27 anos dificultou de certa maneira essa expansão. Viviam-se momentos de tensão em que a maior parte da população angolana ficou fora do sistema de ensino. Apenas em algumas províncias do país se estudava, pois, as pessoas não foram afetadas diretamente pela guerra. E nessas províncias onde a população tinha acesso à educação, o ensino superior em muitas delas não estava implementado. Expandir necessitaria de o Estado criar as condições para acolher um número significativo de alunos, mas isso não ocorreu. O ensino superior foi sempre distinguido como um instrumento pertencente a um grupo de elite e que, ao longo do tempo, logo após a independência, as estruturas governamentais passaram a considerar como uma prioridade o processo de expansão para o desenvolvimento sustentável do país. Mas, independentemente do interesse na expansão, as Instituições de Ensino Superior representaram sempre intelectualidade devido à severidade da sua história⁴.

Com a proclamação da Paz em 2002, a expansão do ensino superior tornou-se uma agenda do Estado. Apesar de até 2009 existir apenas uma universidade pública em todo o território nacional, o ensino superior se expandiu de forma gradual, ou seja, criou-se núcleos da Universidade Agostinho Neto (UAN) em que de algum tempo, os professores se deslocavam nas províncias para ministrarem as aulas; em outras vezes os estudantes se deslocavam para Luanda, Huíla e Huambo para poderem assistir às aulas. Neste contexto, houve a necessidade de várias mudanças. Desde o período pós-independência, com o processo de expansão em 2009 com a criação das regiões acadêmicas, a UAN ramificou-se em 6 novas universidades. Este fato levou à adesão de maior número de estudantes nas instituições de ensino superior. Posteriormente, com o fim das regiões acadêmicas, a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas permitiu a autonomia de universidades, escolas, institutos superiores e faculdades espalhados por toda Angola.

A reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas requer maior

⁴ Desde o início dos primeiros estudos universitários em Angola, o ensino superior sempre foi encarado com rigor.

desenvolvimento, financiamento e autonomia entre outros aspetos primordiais para a qualidade da oferta formativa. Sendo assim, requer maiores investimentos do Estado. A crise econômica levou com que Angola solicitasse empréstimos ao Fundo Monetário Internacional⁵ e, como base nisso era necessário fazer uma reforma econômica.

O Estado por meio da criação de vários decretos propugna a mercadorização do ensino superior público como medida de cumprimento do acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Houve a aprovação da nova da lei de bases de educação que determinou o fim da gratuidade do ensino superior⁶ e estabeleceu a cobrança de taxas e emolumentos que serão abordadas mais adiante.

Por que razão, o presente estudo tem finalidade analisar o impacto do neoliberalismo na educação superior que possibilitaram a gestão social da nova formação do capital com fins lucrativos. Para isso, foi necessário realizar um estudo com enfoque qualitativo, que se adequou no contexto do ensino superior em Angola. Faz-se junção da pesquisa bibliográfica e documental para obtenção dos aportes teóricos que fundamentam essa investigação.

No primeiro momento, analisa-se as políticas neoliberais na educação angolana, para compreensão da forma de construção de sociedade conforme o modelo do mercado. No segundo momento, faz-se a historicização da educação superior pós-independência, que, inicialmente, tinha como prioridade a pequena elite do país. No terceiro momento, investiga-se a expansão e reorganização da educação superior em Angola. No quarto momento, discute-se o financiamento externo e as reformas econômicas onde, para responder às exigências do FMI, o Estado determina o fim da gratuidade de ensino superior público. Finalmente, no quinto momento, analisa-se a gratuidade e a mercadorização do ensino superior, pois em 1975, após a proclamação da independência, a educação foi considerada obrigação do Estado e gratuita, e posteriormente, ao longo da sua evolução, com o passar dos anos, chegou-se à mercadorização.

As políticas neoliberais na educação angolana

⁵ Entrevista dada pelo economista e pesquisador do Centro de Estudos e Investigação Científica (CEIC) da Universidade Católica de Angola, Alves da Rocha no Jornal Expansão: Mais FMI, Melhor FMI. Disponível em: [Mais FMI, Melhor FMI? \(expansao.co.ao\)](http://expansao.co.ao). Acesso em: 4 jul. 2023.

⁶ A partir do Decreto Presidencial Lei nº. 32/20 de 12 de agosto, altera a Lei nº. 17/16 de 7 de outubro – Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. São alterados os artigos: 11.º, 17.º, 19.º, 20.º, 23.º, 27.º, 31.º, 32.º, 33.º, 35.º, 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 42.º, 44.º, 50.º, 51.º, 55.º, 58.º, 59.º, 64.º, 65.º, 66.º, 68.º, 69.º, 70.º, 72.º, 73.º, 74.º, 80.º, 83.º, 84.º, 85.º, 99.º, 102.º, 105.º, 107.º, 109.º, 118.º e 124.º. Artigo 11.º (gratuidade).

O contexto da educação angolana, em particular do ensino superior, no período contemporâneo, foi abalado ou influenciado pelo surgimento das políticas neoliberais. O primeiro passo da educação superior numa Angola independente começa exatamente em 1975, depois da independência da colonização portuguesa. Neste período, o neoliberalismo já se fazia sentir no mundo inteiro.

Foucault (2010) argumenta que:

Toda sociedade possui seu regime de verdade, sua política geral de verdade: quer dizer, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros ou falsos, a maneira pela qual uns e outros são sancionados; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que se encarregam de dizer o que funciona de verdade (FOUCAULT, 2010, p.157).

Esta doutrina se define como um movimento político-econômico como modo de governo heterogêneo e muito bem consolidado nos países capitalistas. Quando utilizado no contexto da educação, sua objetivação consiste no mecanismo de formação de dinheiro. Segundo Przworski (1988) citado por Biancheti (2010, p. 21), este movimento se representa como: “[...] antiestatista enfatizando a hegemonia empresarial, retratando o consumo popular como inimigo dos interesses nacionais e baseada na crença da racionalidade do mercado e na importância autônoma da moeda”.

Outra premissa básica do neoliberalismo é o desaparecimento do Estado, ou seja, as privatizações. Nesse contexto, defende-se que o Estado é um péssimo gestor e que somente atrapalha o bom andamento das leis do mercado (Curiminha, 2020), que seria gerido pela mão invisível, anteriormente defendida pelo liberalismo clássico, e que funcionaria pela lei da oferta e da procura, bem como pela livre concorrência.

Desde seu surgimento, as políticas neoliberais têm ganhado espaço e força na educação angolana, criando divisões de opiniões sobre a incapacidade do governo ou Estado como principal regulador da educação. Este fato levou ao fim da gratuidade da educação básica, secundária e de nível superior. Verifica-se um grande monopólio da educação dirigida pelo privado, custos elevados relativos às despesas escolares (Curiminha, 2020). Referindo em particular à educação superior, os estudantes que tenham maior idade devem custear a sua formação em todos os aspectos, desde a compra de materiais didáticos e ao pagamento das mensalidades.

Neste sentido, como veremos mais adiante, a educação superior pública angolana

tem sido colocada na responsabilidade do sujeito e ele precisa estar pronto para gerir os riscos, pois este fato com o tempo pode contribuir para evasão escolar, que é um aspecto que já se faz sentir desde a implementação das taxas e emolumentos nas instituições de ensino superior público. Conforme Andrade e Côrtes (2022, p.665), declaram que: “[...] o Estado pensa a si próprio como uma empresa, tanto em seu funcionamento interno quanto na relação com outros concorrentes”.

Ainda para estes mesmos autores:

Assim, o Estado, que é responsável por construir mercados e a ordem social de mercado, ao mesmo tempo se constrói segundo as normas do mercado. Não se trata, portanto, de Estado mínimo, como afirma o discurso propagandístico, mas de um Estado empreendedor, que pode se expandir e mesmo se tornar mais dispendioso (ANDRADE; CÔRTEZ, 2022, p.665).

Por tanto, vale destacar que, hoje, fazer uma formação superior em Angola numa instituição pública já não faz tanta diferença quanto frequentar uma instituição privada. A grande corrupção no aparelho do Estado tem contribuído para a privatização e mercadorização da educação superior. Por exemplo, os estudos desenvolvidos por Sogge (2006), cujo tema trata de “Angola: e onde está a “boa governação” do mundo? ”, resume o contexto contemporâneo no país. O autor aponta várias formas de enriquecimento e privatização do erário público em favoritismo da elite:

O petróleo subsidia o Estado e a classe política. Em 2005, somou 80 por cento dos rendimentos estatais e 90 por cento das receitas de exportação. No entanto, a indústria do petróleo é um enclave, na medida em que emprega menos de onze mil pessoas e quase não tem ligação *forward* (para frente, ex. indústria petroquímica) ou *backward* (para trás, ex. fornecimento de serviços, equipamentos) com a economia *onshore* (de base agroindustrial). A indústria diamantífera proporciona mais empregos, mas encontra-se limitada de modo semelhante. Se os rendimentos destas indústrias extrativas fossem investidos em *onshore* e concentrados de forma ampla sobre os cidadãos, poderiam tornar Angola numa nação genuinamente produtiva e próspera. Mas a importância econômica destas indústrias para Angola reside principalmente no engordar de um pequeno número de contas bancárias – a maioria das quais *offshore* e secretas (SOGGE, 2006, p.2).

Outrossim, falar das políticas neoliberais em Angola de modo analítico e histórico, mostra-nos que a lei de livre mercado levou o capitalismo à lógica de acumulação e concentração de riqueza, gerando, por esta razão, a consequente crise cíclica do capital Curiminha (2020). Nesse sentido, o neoliberalismo, inserindo-se como exceção numa constelação política pré-existente e nela provocando mudanças, promove a difusão de status desigual de cidadania e ação do Estado.

Compreender em profundidade a gênese e o conteúdo do neoliberalismo em Angola

em termos de exclusão social é um desafio crucial, pois os angolanos privilegiados (Curiminha, 2020) que ingressaram no ambiente escolar antes da independência é que formaram a atual elite burguesa que governa o país desde 1975 até a data atual, constituindo as primeiras burguesias negras e intelectuais, educadas na escola portuguesa.

A educação superior antes e pós-independência

Nesta item faz-se um breve histórico sobre a educação superior antes e pós-independência em Angola, os caminhos percorridos e dificuldades de acesso. Vale ressaltar que a Igreja Católica havia criado, em 1962, o Instituto Pio XII, com formação em Assistência Social.

Em 1968, os Estudos Gerais de Angola transformar-se-iam em Universidade de Luanda que, atualmente, conhecemos como Universidade Agostinho Neto. Antes da proclamação da Independência, o Ensino Superior nacional apresentava um caráter centralizado e exclusivo. Destinava-se somente a quem integrava as camadas superiores da hierarquia social, podendo mesmo dizer-se que, nos primeiros anos de implantação em Angola, era difícil que alguém que pertencente às camadas médias da hierarquia social tivesse acesso ao Ensino Superior (Paxe, 2014). O local de nascimento, o local de residência e a posição social determinavam claramente o acesso a este nível de ensino, que reproduzia para as gerações seguintes a estratificação social da Angola colonial. A descentralização e o justo acesso, considerando as condições da maioria da população, continuam a ser problemas atuais.

Com a proclamação da independência em 11 de novembro de 1975, assinala-se a luta de libertação contra o domínio colonial (Paxe, 2014). Mas não significaria necessariamente o fim do calar das armas. O processo da luta de independência de Angola foi feito por três partidos políticos diferentes nomeadamente: Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA).

Sendo assim, como o Estado português havia reconhecido os três movimentos de libertação nacional que conduziu à independência, foi necessário criar um governo de transição que pudesse guiar os destinos do país. Então, criou-se um governo de transição com os representantes de cada movimento de libertação.

O Acordo de Alvor foi um acordo assinado entre o governo português e os

principais movimentos de libertação em Angola - o MPLA, a FNLA e a UNITA - em janeiro de 1975, em Alvor, Algarve. O acordo estabeleceu os parâmetros de compartilhamento de poder, de acordo com Paxe (2014), foi concebido para equilibrar o poder entre os três movimentos acima mencionados após a independência de Angola, o que foi considerado necessário pelos líderes do novo governo português.

Apesar de se estabelecer esse acordo, os princípios definidos não foram aceites pelos três movimentos de libertação nacional, o que originou uma guerra civil que se prolongou até 2002, quando se assinou os acordos de paz entre o MPLA e a UNITA.

O primeiro presidente de Angola Dr. António Agostinho Neto, durante a realização do Comité Central, conforme argumentam os autores (Buza *et al.*, 2022) que:

Aprender é um dever revolucionário, é exatamente assim, é que nós não fazemos a revolução sem concretizar a cada passo, as ideias que nós temos para o desenvolvimento da nossa revolução, temos de concretizar neste capítulo também, o capítulo da formação de quadros. Sim, nós aprendemos a manejar uma máquina, nós aprendemos a manejar uma charrua, aprendemos a manejar um trator, mas não passamos daí se não estudarmos, se não aumentarmos o nosso nível intelectual, e temos de começar pela base, aprender a ler e a escrever (BUZA *et al.*, 2022, p.7).

O grande foco da educação em Angola pós-independência foi a alfabetização, por causa da colonização. A maior parte da população foi restringida a cursar os primeiros anos iniciais de formação básica. Apenas tinham acesso à escola os filhos da pequena elite burguesa formada nos anos 1920-1950. Com a saída dos portugueses em 1975, esse fator foi primordial para a fuga dos vários professores que atuavam nos mais variados níveis de ensino. O ensino superior foi o mais afetado (Buza *et al.*, 2022). Na época, existiam apenas duas universidades. Tendo em conta esta debilidade, o ensino superior não estava preparado para assumir os desafios que foram propostos.

O governo de transição decidiu unificar as universidades existentes apenas em uma dando origem à Universidade de Angola em 1976 criada pelo Decreto n.º 60/76, de 19 de junho. O primeiro reitor desta universidade foi o Dr. António Agostinho Neto até em 1985. O grande desafio era a reestruturação de todo o sistema de ensino superior, que foi afetada pela fuga dos professores portugueses devido à proclamação da independência. Vivia-se um período de instabilidade econômica, segundo Buza *et al.* (2022), a crise não permitiu o desenvolvimento sustentável do ensino superior. Com isso, depois de avaliações feitas, como alternativa extinguiu-se a Universidade de Angola e criou-se a Universidade Agostinho Neto, pela resolução n.º 1/85, de 28 de janeiro, que tinha como missão dar continuidade e expansão do ensino superior através de ensino não presencial em algumas

províncias do país, nomeadamente Luanda, Lubango e Huambo.

A expansão do ensino superior

O marco importante para a expansão do ensino superior em Angola foi a assinatura do acordo de Paz em 2002. Este acordo permitiu a expansão do ensino superior em quase todo o território nacional, de acordo Filho *et al.* (2020), também favoreceu o incentivo à criação de instituições de ensino superior privado. Com a grande demanda de procura por parte dos angolanos de uma melhoria de qualificação, foi necessário que se fizesse uma avaliação para constatar a qualidade dos serviços prestados. Essa avaliação feita pela Secretaria de Estado para o Ensino Superior visava verificar os constrangimentos no domínio da gestão e financiamento, dos currículos e do corpo docente.

Ou seja, até aquele momento, Angola apenas tinha a Universidade Agostinho Neto, que estava repartida em núcleos nas restantes províncias do país. Essa avaliação que foi feita verificou que havia lacunas nos vários domínios. Com isso, a Secretaria de Estado para o Ensino Superior em 2006 propôs a resolução n.º 4/07 de 2 de fevereiro às "Linhas Mestras para a melhoria da gestão do subsistema do ensino superior". Nessa perspectiva foi possível a reconfiguração da UAN, e isso possibilitou o aumento do número de instituições de Ensino Superior em todo o país, assim como o número de estudantes com a aprovação do Decreto n.º 7/9 de 12 de maio, que estabeleceu o redimensionamento da UAN e criação de novas instituições de Ensino Superior público.

A UAN ramifica-se e origina seis novas universidades públicas e dá surgimento às regiões académicas com aprovação do Decreto n.º 7/9 de 12 de maio. Posteriormente, ao abrigo do decreto n.º 188/14 de 4 de agosto, as regiões académicas tornaram-se oito, espalhadas pelas 18 províncias como se pode observar no quadro que segue:

Quadro 1. Regiões Acadêmicas

Regiões académicas	Províncias	Universidades
I	Luanda e Bengo	Agostinho Neto
II	Cuanza Sul e Benguela	Katyavala Buila
III	Cabinda e Zaire	11 de Novembro
IV	Lunda Norte, Lunda Sul e Malanje	Lueji-a-Nkonde

V	Huambo, Bié e Moxico	José Eduardo dos Santos
VI	Huíla e Namibe	Mandume ya Ndemufayo
VII	Uíge e Cuanza Norte	Kimpa Vita
VIII	Cunene e Cuando Cubango	Cuito Cuanavale

Fonte: Adaptado do Decreto-Lei n. 5, de 7 de abril de 2009, artigo 7.º e o Decreto Presidencial n.º188/14, de 4 de agosto.

A reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas

Portanto, desde sua implementação em 2009, as regiões acadêmicas não tiveram resultados desejados. Como afirmou a ministra do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação em uma entrevista realizada no dia 29 de maio de 2019, no Jornal de Angola:

Lamento o facto de algumas instituições de ensino superior contarem apenas com um curso e algumas não terem docentes próprios e dependerem da cooperação cubana, o que considerou extremamente oneroso. Temos instituições de ensino superior que foram criadas e têm apenas um curso e chegamos ao ridículo de ter instituições onde existem três funcionários para a área de Recursos Humanos. Ao fundirmos estaremos a propiciar uma melhoria de gestão de recursos. (JORNAL DE ANGOLA, 2019, online).

Apesar do processo de expansão do Ensino Superior ter vários problemas, por um lado possibilitou a existência de pelo menos uma instituição pública em cada província, aumentando o número de estudantes bem como o número de egressos (Filho *et al.*, 2020).

A falta de prioridade em termos de abertura de cursos, falta de laboratórios, infraestrutura adaptadas, número maior de professores colaboradores ou expatriados, contribuiu para a diminuição da qualidade do perfil dos estudantes desejados. Excessiva carga horária dos docentes, pouca produção científica, entre outras, está na base da extinção das regiões acadêmicas.

Finalmente, com o objetivo de diminuir os recursos que eram repassados às instituições, em 2020 extinguiu-se as regiões acadêmicas com a aprovação do Decreto n.º 285/20, de 29 de outubro, que aprova a reorganização da Rede de Instituições Públicas de Ensino Superior.

A reorganização da rede de instituições públicas de ensino superior é considerada de grande importância, pois doravante a autonomia recai sobre cada instituição, no passado tudo era feito nas reitorias de cada unidade orgânica e muitas vezes esses mecanismos de regulamentação ou de financiamentos não chegavam ao seu devido local (Filho *et al.*, 2020). Sendo assim, é importante a articulação desses processos, desde a formação

pedagógica e científica do docente, a introdução da avaliação interna e externa das instituições de Ensino Superior, promoção da investigação científica por meio de projetos de pesquisa, estimular a extensão universitária através de criação de projetos comunitários, aumentos de professores com o grau de mestres e doutores, o aumento da oferta formativa, a criação dos cursos de pós-graduação, a criação de revistas científicas, entre outros, são os resultados esperados no processo da reorganização.

O financiamento externo e as reformas econômicas

No contexto global, a economia de Angola pode parecer próspera e soberana, mas muitas vulnerabilidades permanecem. Ao contrário de outras partes da África, o governo de Angola nunca permitiu que o FMI controlasse diretamente suas políticas econômicas. Por outro lado, a elite adotava os princípios centrais do Consenso de Washington: Sogge (2011, p.3) argumenta que a: “[...] liberalização dos fluxos externos, rigidez da administração pública e privatização dos bens públicos”. Ao fazê-lo, destruíram qualquer esperança de um contrato social - a satisfação das necessidades humanas. Na fase inicial, as promessas de uma economia estável faziam-se ecoar nos discursos realizados pelo MPLA, desta forma fazendo menção a compromissos para a alfabetização e escolarização básica, que se expandiram muito rapidamente neste período.

Numa economia política voltada para o exterior como a de Angola, Sogge (2006) afirma que os desenvolvimentos internos estão intimamente relacionados com o que acontece ou não no exterior. Neste quesito, o foco evidencia-se com o financiamento externo, destacando acordos celebrados nos anos 2009 e 2018 com FMI, que de uma ou de outra forma impactou diretamente na reforma econômica angolana.

Vale destacar que o primeiro acordo firmado com o FMI foi em 1989, quando o Estado angolano começou com a privatização dos bens públicos, onde de acordo com (Sogge, 2006, p.12), “[...] desenvolveram-se novas formas de enriquecimento para as elites”. Como se vivia um conflito armado interno entre o MPLA e a UNITA, a elite política vendeu empresas, quintas, casas e blocos de apartamentos de propriedade estatal e licenças especiais de exportação para si e os seus amigos. Todos esses bens privatizados geraram lucro para o partido governante.

Em muitos países africanos até a presente data, as políticas de governos e de investimentos públicos dependem em sua maioria de doações e de empréstimos de

organizações mundiais como: o Banco Mundial, o FMI, entre outras entidades.

A economia de Angola sempre dependeu da exportação de petróleo. Na década de 1990 e finais de 2006, “[...] Angola é conhecida entre os doadores como um jogador difícil, não cooperante” (Sogge, 2006, p.15). Nessa época verifica-se que com uma alta dos preços do petróleo no mercado internacional, a economia estava estabilizada. Por essa razão, o FMI teve dificuldades em negociar novos empréstimos com o governo. Naquele período a governança angolana não prestou a devida atenção aos programas de financiamento, pois as autoridades angolanas sabiam que um empréstimo ao FMI obrigaria a uma série de reformas.

Com a crise mundial de 2008, as pressões para pedir emprestado são fortes, ainda que nem sempre sejam satisfeitas, como foi o caso da iniciativa falhada, em 2009, para atrair capital suplementar através da venda oficial de títulos do tesouro na Europa. Segundo Sogge (2011, p.7) salienta que: “[...] o FMI tenha finalmente conseguido colocar o pé na porta de Angola, com um empréstimo de 1,4 bilhões de dólares para apoiar as reservas nacionais e atenuar o déficit fiscal”. Os empréstimos públicos não se traduzem significativamente em investimentos públicos, mas, de outra forma, grandes somas destes endividamentos externos deixam Angola através de portas giratórias (Sogge, 2011) para países ricos, não obstante permaneçam na lista de débitos a pagar com juros no futuro.

Vale recordar que desde a independência em 1975, Angola é governado por um único partido político, o MPLA. De 1979 a 2017, período em que permaneceu no poder, o então presidente da república José Eduardo dos Santos “in memoriam” nunca quis aderir aos empréstimos do FMI, mesmo sabendo que a economia angolana estava muito desestabilizada. Por motivo da idade e com alguns problemas de saúde, o ex-presidente decidiu convocar no dia 03 de fevereiro de 2017 a 3ª. Reunião Ordinária do MPLA, que confirmou João Manuel Gonçalves Lourenço como cabeça de lista e, que deixaria o cargo após eleições de agosto do mesmo ano. Depois de realizadas as eleições de agosto de 2017, confirma-se a vitória do MPLA. João Manuel Gonçalves Lourenço, quando assumiu o poder, teve como sua primeira medida econômica para governar o país e com grande crise que se faz sentir até ao momento em Angola, recorrer aos programas de financiamento do FMI (Buza *et al.*, 2022).

Depois de várias avaliações feitas pelo FMI, chegou-se a um acordo alargado de três anos com Angola, no montante de US \$3,7 mil milhões na data da aprovação. Foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 07 de dezembro de 2018, que tinha como

objetivos:

Restaurar a sustentabilidade externa e orçamental;
Melhorar a governação e diversificar a economia, a fim de promover um crescimento económico sustentável e impulsionado pelo sector privado. (JORNAL DE ANGOLA, 2021, online).

Segundo o Jornal de Angola (2021), a decisão do Conselho de Administração do FMI permite um desembolso imediato de cerca de US \$748 milhões para Angola. Ou seja, o resto do empréstimo seria entregue caso se cumprissem as reformas propostas pelo FMI.

Com esses acordos o foco é direcionado às reformas sofridas no ensino superior público. Uma reforma nunca antes vista, com a aprovação do decreto Presidencial n.º 124/20 de 4 de maio, aprova o regulamento sobre propinas⁷, taxas e emolumentos das Instituições Públicas de Ensino Superior. No próximo ponto falaremos detalhadamente como funcionam os mecanismos de cobrança dessas taxas.

Gratuidade

Em 1975, depois da proclamação da independência, a educação foi encarada como uma obrigação do Estado pelo primeiro presidente de Angola Dr. António Agostinho Neto, que nacionalizou o ensino com a aprovação da lei n.º 4/75. Nesta lei é enunciada:

Art.º 1. É declarado público o ensino e gratuito a sua prestação. Cabe ao Estado exercer o ensino, usando, para isso, dos organismos existentes ou criar para o efeito tendo em consideração as disposições legais vigentes;

Art.º 2. Determina-se a nacionalização e, por conseguinte a adjudicação a favor do estado, de todos os centros de ensino que na data da promulgação desta lei sejam operados por pessoas naturais ou jurídicas, assim como a totalidade dos bens, direitos e ações que integram os patrimónios dos citados centros;

Art.º 3. A nacionalização e adjudicação a favor do Estado Angolano, dos centros de ensino que se ordena no artigo anterior, levar-se-á a efeito através do Ministério da Educação e Cultura. Todos os outros Ministérios poderão eventualmente vir a ser chamados ao processo da nacionalização dos referidos centros de ensino, a fim de incorporar os mesmos no sistema educacional da Nação e em geral para que se possa dar cumprimento às disposições da presente Lei;

Art.º 4. O Conselho da Revolução, sob proposta do Ministro da Educação e Cultura, indicará quais os proprietários, operadores ou professores, abrangidos por esta Lei, que não atuaram contra os interesses da Revolução e da Pátria, os quais serão indemnizados pelo Estado. O montante da indemnização, a forma como será paga e o prazo de pagamento serão fixados, não de um modo geral, mas por análise individual dos diferentes centros de ensino;

Art.º 5. O Ministério da Educação e Cultura determinará quais os centros de educação, caracterizadamente os religiosos oficiais, subvencionados pelas respectivas igrejas, que não serão abrangidos pela presente Lei;

⁷ Corresponde à participação nos custos inerentes ao serviço prestado pelas instituições de ensino superior, sem prejuízo da responsabilidade do Estado.

Art.º 6. O ensino a todos os níveis e em todas as instituições fica dependente da formulação geral do Estado para a educação em Angola (ANGOLA, 1975, p.55).

Estas foram as primeiras etapas de evolução da educação pós-independência, um marco legal que estabeleceu a necessidade de o Estado assumir com emergência e de forma a garantir a educação para todos. Sendo assim, para dar maior credibilidade ao Ministério da Educação e Cultura, é aprovada em 1978 a lei de bases do sistema de educação e ensino, praticamente não sofre muitas alterações em relação ao sistema utilizado pela colonização portuguesa. Somente em 2001 que foi aprovada a Lei n.º 13/01 de 31 de dezembro, lei de bases do sistema de educação e ensino. Nesta lei no artigo 7º define:

Gratuidade como a isenção de qualquer pagamento pela inscrição, assistência às aulas e o material;

O ensino primário é gratuito, quer no subsistema de ensino geral, quer no subsistema de educação de adultos;

O pagamento da inscrição, da assistência às aulas, do material escolar e do apoio social nos restantes níveis de ensino, constitui encargos para os alunos, que podem recorrer, se reunirem as condições exigidas, à bolsa de estudo interna, cuja criação e regime devem ser regulados por diploma próprio (ANGOLA, 2001, p.4).

Para este artigo o foco da gratuidade recaí ao ensino superior público, que anteriormente a forma de cobrança de taxas e emolumentos e o seu devido encaminhamento era diferenciado. Posteriormente, face às novas realidades e com o acordo de paz em 2002, observou-se uma procura massiva nas instituições de ensino superior público (Filho *et al.*, 2020). A nova realidade vivenciada requereu a alteração da lei de bases do sistema de educação e ensino e, assim, foi aprovada a Lei n.º 17/16 de 7 de outubro, lei de bases do sistema de educação e ensino, que estabelece os princípios gerais do sistema de educação e ensino e revoga a Lei n.º 13/01 de 31 de dezembro.

O ponto que refere à gratuidade do ensino sofre algumas alterações no seu artigo 11º fundamentados nos pontos 3, 4 e 5 o seguinte:

O pagamento de inscrição, de assistência às aulas, do material escolar e de outros encargos, no II Ciclo do Ensino Secundário e Ensino Superior, constitui responsabilidade dos pais, Encarregados de educação ou dos próprios alunos, em caso de maior idade;

O Estado coloca à disposição mecanismos de apoio social para os quais podem candidatar-se os alunos que reúnam os requisitos estabelecidos nos termos da lei; O disposto nos números anteriores não prejudica o recurso a bolsas de estudo cujo regime é estabelecido em diploma próprio (ANGOLA, 2016, p.3995).

Partindo das duas leis anteriores já podemos observar os primeiros indícios de mercadorização do ensino superior público, que a partir de 2016 sofre várias alterações com

a aprovação da Lei n.º 17/16, cada vez mais o Estado vem mostrando o seu interesse em não continuar com a gratuidade da educação não apenas em nível superior.

À mercadorização

Santos (2019, p.101), afirma que: “[...] a partir do argumento da ineficiência do Estado, a reforma organizou política e juridicamente o aparelho estatal para proporcionar, ao sector privado a condução das políticas sociais com o subsídio do fundo público”.

Esse processo de mercadorização surge com o postulado de que o Estado não possui recursos para suportar as despesas de educação superior e como alternativa a “público- privada”, que é a denominação que se atribui neste trabalho para especificação da mercadorização da educação superior pública.

A reforma econômica de Angola que foi instituído pelo FMI indica que a política ideológica do Estado é projetada a partir de implantação de reforma administrativa gerencial, cujo modelo é apresentado como resolução dos problemas causados pela desqualificação do Estado no gerenciamento da educação superior pública e entre os outros domínios da sociedade (Santos, 2019).

Segundo Rodrigues (2006) citado por Santos (2019) argumenta que:

É esclarecedor em relação aos interesses da burguesia de serviços ao discorrer acerca do processo de mercadorização da educação superior. O autor aponta os diferentes interesses das frações burguesas em relação a essa modalidade educativa e evidencia que a fração burguesa produtiva/industrial se mostra interessada pela qualidade da educação superior por conta da preparação para o mundo do trabalho, percebendo-a como uma mercadoria-insumo. Ressalta ainda que a burguesia de serviços – empresários do ensino – se interessa pela educação superior como mercadoria-fim, preocupando-se menos com a qualidade e mais com a valorização a partir da venda dos produtos educacionais (SANTOS, 2019, p.115).

Com base em Santos (p.116):

A educação-mercadoria é a forma de privatizar o serviço " educação", alvo do empresariado do ensino, interessado na organização do setor como atividade comercial. Não interessa a esta nova burguesia de serviços a existência de qualquer mecanismo de controle estatal sobre o campo educacional. Suas propostas estariam, portanto, em total acordo com os pressupostos do neoliberalismo: desregulamentação estatal e livre-nação das —forças do mercado” (SANTOS, 2019, p.116).

A respeito da mercadoria-educação é indicado que esta:

É a forma de privatizar o insumo ‘educação’, alvo dos empresários industriais, interessados, sobretudo, nos ganhos de produtividade e na ampliação da mais-valia dos processos produtivos, por meio da potencialização gerada com a qualificação do trabalho (intuito da busca pela competitividade). Para esta fração da burguesia interessaria, em tese, a existência de controles estatais mínimos sobre a educação superior, em especial a pública, que lhe serviria como fornecedora cativa de força de trabalho qualificada (MINTO, 2008, p.1247).

Com base nas contribuições de Rodrigues (2006) citado por Santos (2019) sobre a mercadorização da educação superior, em Angola destacamos três decretos presidenciais que confirmam o propósito deste estudo, nomeadamente: Primeiro a Lei n.º 32/20 de 12 de agosto, que altera a Lei n.º 17/16, de 7 de outubro, que revoga a Lei n.º 31/01 de 31 de dezembro, segundo a Lei n.º 124/20 de 4 de maio, aprova o regulamento sobre propina, taxas e emolumentos das instituições públicas de ensino superior e por último a Lei n.º 223/18, de 26 de setembro, que aprova o regulamento do sistema de arrecadação de receitas públicas.

De realçar que a Lei 32/20 faz a alteração do artigo 11º da Lei 17/16 sobre a gratuidade do ensino. Já na Lei 124/20 faremos destaque de como funciona a cobrança e o pagamento de propinas e emolumentos, destinos das receitas, propinas em atraso e por último colocaremos a tabela de emolumentos para maior ilustração. Finalmente na Lei 223/18 enunciamos como funciona na prática a forma de arrecadação destes emolumentos por parte das Instituições e do Estado.

No artigo 4º da Lei 124/20, sobre a cobrança e pagamento de propinas e emolumentos argumenta-se que:

Nas Instituições de Ensino Superior, a cobrança e pagamento de propinas e emolumentos tem como objetivo a obtenção de recursos financeiros que concorrem para uma prestação de serviços de qualidade nos domínios do ensino, investigação científica e extensão universitária (ANGOLA, 2020, p.2862).

Na secção II da Lei 124/20 no artigo 10º sobre a afetação das receitas da cobrança de propinas e emolumentos, defende a integralidade das receitas arrecadadas na cobrança dos emolumentos e dos destinos das referidas receitas nas Instituições de Ensino Superior, tendo os seguintes encargos:

Custos decorrentes da provisão dos diferentes serviços;
Remuneração do pessoal docente especialmente contratado;
Remuneração suplementar do pessoal docente e não docente, nos termos dalei;
Aquisição e manutenção de equipamentos e meios de apoio aos processos de ensino e investigação;
Financiamento de projetos estruturantes na instituição em que o estudante está matriculado (ANGOLA, 2020, p.2863).

Com uma análise prévia sobre os destinos das receitas arrecadadas, podemos evidenciar aquilo que vários autores defendem em suas pesquisas, ou seja, que o Estado cada vez mais quer estar distante das suas responsabilidades no financiamento da educação e que a sua privatização e mercadorização é a única alternativa.

Outro ponto chocante sobre este estudo recai sobre o artigo 18º sobre as propinas em atraso, e faz menção das penalizações em que os estudantes são submetidos em caso de não cumprimentos no pagamento de propinas como se segue:

- O não lançamento das notas dos estudantes enquanto o mesmo não proceder à regularização dos débitos;
- A não emissão de qualquer diploma, certificados de notas de conclusão ou de declaração com ou sem notas ou qualquer documento informático sobre o processo académico do estudante, relativamente ao ano académico a que se reporta a dívida;
- A interdição de acesso à plataforma do sistema de gestão académica da Instituição;
- O não envio do processo individual para outras instituições para as quais o estudante queira ser transferido, por mudança de instituição ou de curso (ANGOLA, 2020, p.2864).

No quadro 2, apresentam-se os valores de propinas e emolumentos que são cobrados nas Instituições Públicas de Ensino Superior.

Quadro 2. Taxas e Emolumentos

N.º	Designação	Valor a cobrar em AKZ
	Propinas	
1	Propina do período diurno ou regular	1.900.00
2	Propina do período noturno ou pós-laboral	15.000.00
	Emolumentos	
3	Inscrição para prova de exame de acesso (por curso)	5.000.00
4	Matrícula e inscrição para o ano letivo (com direito a calendário académico, inscrição para época de exame normal e para época militar (este último só para os militares))	4.000.00
5	Cartão de estudante (só para novos ingressos. O cartão de estudante trata-se uma vez e vale até ao fim da licenciatura)	2.000.00
6	Exame de recurso (por disciplina)	5.000.00
7	Inscrição semestral	3.000.00
8	Reinscrição por Unidade Curricular para melhoria de nota	1.500.00
9	2ª via do cartão de estudante (por perda, extravio ou má conservação)	3.000.00
10	Anulação da matrícula e inscrição (por disciplina)	3.000.00
11	Revisão de provas (por disciplina) /exames, parcelares e exames de acesso, exames de recurso ou exames especiais	5.000.00
12	Declaração sem notas	3.000.00

13	Declaração com notas discriminadas	5.000.00
14	Certificado de Licenciatura ou Bacharelato	12.000.00
15	Diploma de Licenciatura	20.000.00
16	Canudo oficial	10.000.00
17	Integração curricular	5.000.00
18	Programa para prosseguimento de estudos em outra Universidade	10.000.00
19	Mudança de curso, transferência e reingresso na mesma Unidade Orgânica	5.000.00
20	Mudança de curso, transferência e reingresso para outra Unidade Orgânica	10.000.00
21	Reinscrição para Trabalho de fim de Curso (a primeira inscrição não deve ser paga)	10.000.00
22	Historial (currículo) académico do estudante	10.000.00
23	Inscrição semestral fora dos prazos estabelecidos, por motivo não justificável	10.000.00
24	Pedido de urgência	+ 25% sobre o valor

Fonte: Adaptado da Lei n.º 124/20 de 04 de maio.

O decreto Lei n.º 223/18, de 26 de setembro, que aprova o regulamento do sistema de arrecadação de receitas públicas, designada Referência Única de Pagamento ao Estado (RUPE), é um instrumento criado pela Administração Geral Tributária (AGT), afeto ao ministério das Finanças. Na prática, a regra de arrecadação funciona da seguinte forma: cada instituição de ensino superior possui uma conta bancária que está registrada na conta única do tesouro; as verbas arrecadadas nas cobranças de todos os emolumentos ficam depositadas na conta única do tesouro e 40% da verba arrecadada fica automaticamente na conta única do tesouro. Na realidade cada instituição fica apenas com 60% de toda verba, para cumprir com os compromissos assumidos.

Considerações finais

Em suma, até à data da Independência Nacional em 1975 o nível de desenvolvimento das forças produtivas do país era extremamente baixo. Se, por um lado, a maior parte dos angolanos não sabiam ler nem escrever, manipulando, por conseguinte técnicas rudimentares de pouca produtividade, por outro lado, a pequena elite burguesa, uma boa parte possuía apenas habilitações de base inferior a quatro (4) anos de escolaridade e nível superior.

Considerando que, pela necessidade de reforço a todos os níveis da força de trabalho qualificada, com base na alfabetização e formação básica, passando pela formação

profissional básica e média até atingir a superior, foi reformulado o Sistema de Educação e Ensino e criado o Subsistema do Ensino Técnico-Profissional, para a formação de trabalhadores qualificados.

Pode-se entender que o ensino em Angola consagrado como direito na Constituição da República no art.º 79, em que o Estado deve promover o acesso à alfabetização, à ciência, à investigação científica e tecnológica, hoje foi tornado como um produto de mercado. A máquina estatal neoliberal tem políticas que visam combater a pobreza como emergência primária, ou seja, focar e limitar a ajuda e focar na abertura comercial e de acordos internacionais com pouca ou nenhuma intervenção do Estado. Dessa forma, o desmantelamento do estado de bem-estar demonstra a incompatibilidade entre a dinâmica capitalista e a supressão da pobreza e da desigualdade. Assim, essa desconstrução mostra que o capitalismo moderno é cada vez menos capaz de implementar reformas para ampliar os direitos sociais.

A pobreza extrema e o constante desrespeito dos direitos dos cidadãos revelam grande fracasso na governança de Angola, nomeadamente os altos índices de corrupção no aparelho do Estado. Esses fracassos se devem ao fato dos governantes não prestarem contas aos cidadãos e nem a nenhuma autoridade interna ou externa, como se Angola fosse uma propriedade autônoma de um pequeno grupo que governa o país. O problema da má governança contribuiu diretamente para o enfraquecimento das estruturas jurídicas que deveriam fiscalizar a ação do Estado.

O ensino superior público atingiu todo território nacional, mas pecando em muitos aspectos, desde as infraestruturas escolares, faltas de laboratórios, falta de livros nas bibliotecas, e a precarização do trabalho docente. Portanto o neoliberalismo em Angola surge por causa do alto índice de corrupção a nível do aparelho do Estado, ou seja, o monopólio criado na privatização de algumas empresas estatais, na concessão de contratos públicos em benefício à empresa de alguns dirigentes e familiares pertencentes à elite, o que originou altas taxas de desempregos e muita desigualdade social, com uma taxa média de inflação 370,3% em 2021.

O ensino superior público mercadorizado em Angola não assegura a formação de jovens na mesma proporcionalidade. Esse fator, ao longo dos anos, pode contribuir para taxas maiores de evasão escolar. A cobrança de taxas e emolumentos em todas as instituições públicas de ensino superior contribuirão ainda mais para as assimetrias que se

verificaram nos períodos antes e pós-independência, em que apenas um grupo pertencente à elite governativa tinha acesso à educação superior.

Angola necessita de quadros cada vez mais eficazes e a Universidade não pode deixar de assumir seu papel estratégico em prol da formação de jovens e adultos com alto rigor científico, pesquisa e extensão para assumir os desafios do dia-a-dia, de criar a harmonia com dimensões políticas e econômicas para o bem de todos que estão comprometidos com a qualidade de educação que se espera atingir um dia.

Assim, se os efeitos da crise atual, a todos os títulos negativos, se fazem sentir direta e profundamente sobre o fator humano, é inquestionável que o Homem constitui, ao mesmo tempo, a alavanca essencial para a inversão da atual situação e o fator decisivo para a Reconstrução Nacional, estabilização política e social e desenvolvimento sustentado do País.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Daniel Pereira; CÔRTEZ, Maria Magalhães Pinto. Brasil Neoliberalismo Híbrido. **Contemporânea**. V. 12, n. 3, p. 655-674, Set.-Dez., 2022.

ANGOLA. Lei nº 4/75, de 9 de dezembro. Nacionalizar o ensino. **Diário da República**, I Série, n. 25. Luanda: Conselho da Revolução, 9 dez. 1975.

ANGOLA. Decreto nº 13/01. Assembleia Nacional. **Lei de bases do sistema de educação**, 31 dez. 2001.

ANGOLA. Decreto nº 7/09. Diário da República. Estabelece a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas. **Diário da República**, I série, nº 87, 22 mai. 2009.

ANGOLA. Assembleia Nacional. **Constituição da República**. 2010.

ANGOLA. Decreto nº 188/14. Conselho de Ministros. **Criou a instituição de ensino superior pública, denominada Universidade Cuito Cuanavale**, 4 ago. 2014.

ANGOLA. Decreto nº 17/16. Lei de bases do sistema de educação e ensino, revoga a Lei nº 13/01. **Diário da República**, I série, nº 170, 7 out. 2016.

ANGOLA. Decreto nº 223/18. Conselho de Ministros. **Regulamento do sistema de arrecadação de receitas públicas**, 26 set. 2018.

ANGOLA. Decreto nº 32/20. Diário da República. Lei de bases do sistema de educação e ensino, revoga a Lei nº 17/16, revoga a Lei nº 13/01. **Diário da República**, I série, nº 123, 12 ago. 2020.

KUEBO, P. G. A.; MARTINS FILHO, L. J.

ANGOLA. Decreto n.º 124/20. Regulamento sobre propinas, taxas e emolumentos das instituições públicas de ensino superior. **Diário da República**, I série, n.º 60, 4 mai. 2020.

BIANCHETI, Roberto Gerardo. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. Questões denossa época. Cortez Editora, 3ª ed., 2001.

BUZA, Alfredo Gabriel. *et al.* O público e o privado da mercantilização da educação em Angola. **Trabalho necessário**. V. 20, n. 42, (mai-ago), 2022.

JORNAL DE ANGOLA. *Conselho de administração do FMI conclui a sexta avaliação do acordo alargado com Angola ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado e as consultas de 2021 ao abrigo do Artigo IV*, disponível em: [Conselho de Administração do FMI conclui a sexta avaliação do acordo alargado com Angola ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado e as consultas de 2021 ao abrigo do Artigo IV \(imf.org\)](#).

JORNAL DE ANGOLA. *Entrevista concedida pela Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação*, 29 de maio 2019, disponível em: [PressReader.com - Réplicas de Jornais de Todo o Mundo](#).

FILHO, João Manuel Correia. *et al.* A massificação do ensino superior como política pública educacional e suas implicações em Angola. **RBPAE**. V. 36, n. 2, p. 750-767, mai-ago, 2020.

NETO, Leon Farhi. **Biopolíticas: As formulações de Foucault**. Cidade Futura. 2010.

PAXE, Isaac Pedro Vieira. **Políticas educacionais em Angola desafios do direito à educação**. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, 2014.

SANTOS, Márcia Luzia dos. **A formação continuada na rede municipal de ensino de Florianópolis: Financeirização da educação básica e a (con)formação docente**. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2019.

SOGGE, David. **Angola: e onde está a “boa governação” do mundo?** Fride –Fundation para las relaciones internacionales y el dialogo exterior, jun. 2006.

SOGGE, David. **Sem falta de ambição: A política económica de Angola em retrospectiva**. *Economia Política e Desenvolvimento em Angola*, Luanda: Chá de Caxindee Lisboa: Media XXI, pp 149-165, 38 mar. 2011.

